



# Diário Oficial

**Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009**  
**Orgão de divulgação oficial do município**

**ANO VI N° 1144 - Segunda- Feira 09 de Maio de 2016**

**PORTARIA N° 552/2016**

**EDSON LUIZ DE DAVID**, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições Legais...

**R E S O L V E :**

**Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES** a Funcionária **JANE ESPINDOLA, Recepcionista**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao ano base de 2015, contados a partir de 02/05/2016.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

**PREFEITURA DE ARAL MOREIRA-MS, 02 DE MAIO DE 2016.**

**EDSON LUIZ DE DAVID**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N° 553/2016**

**EDSON LUIZ DE DAVID**, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições Legais...

**R E S O L V E :**

**Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES** a Funcionária **ORENI DE SOUZA RIBAS, Lavadeira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao ano base de 2015, contados a partir de 02/05/2016.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

**PREFEITURA DE ARAL MOREIRA-MS, 02 DE MAIO DE 2016.**

**EDSON LUIZ DE DAVID**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N° 554/2016**

**EDSON LUIZ DE DAVID**, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições Legais...

**R E S O L V E :**

**Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES** ao Funcionário **VALTER ROQUE GONÇALVES, Técnico de Enfermagem**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao ano base de 2015, contados a partir de 02/05/2016.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

**PREFEITURA DE ARAL MOREIRA-MS, 02 DE MAIO DE 2016.**

**EDSON LUIZ DE DAVID**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO:**

**DECRETO N° 547 - 04 DE MAIO DE 2016**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PUBLICO, PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS...**

**EDSON LUIZ DE DAVID**, Prefeito de Aral Moreira-MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando a necessidade de prover os cargos vagos de provimento efetivo, em conformidade com a Lei Complementar nº 019/2011.

**R E S O L V E :**

**Artigo 1º - NOMEAR** os candidatos aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos em conformidade com o Decreto Municipal de Homologação nº 454/2012, relacionado no Anexo Único, neste Decreto no respectivo cargo de provimento efetivo.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**EDSON LUIZ DE DAVID**  
**Prefeito de Aral Moreira-MS.**

SERVIDOR NOMEADO	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO –
DELAIR DAVID DO AMARAL	Professora anos Iniciais do 1º ao 5º ano – Urbano – (Sec.de Educação).
TATIANE LUCIANE PEREIRA	Professora anos Iniciais do 1º ao 5º ano – Urbano – (Sec.de Educação).

Prefeitura de Aral Moreira-MS, 04 de Maio de 2016.

**EDSON LUIZ DE DAVID**  
**Prefeito de Aral Moreira-MS.**

**PORTARIAS:**

**PORTARIA N° 551/2016**

**EDSON LUIZ DE DAVID**, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições Legais...

**R E S O L V E :**

**Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES** ao Funcionário **CLAUDIMIRSO DE JESUS ANDRADE, Trabalhador Braçal**, lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, relativas ao período de 05/03/2015 a 05/03/2016, contados a partir de 02/05/2016.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

**PREFEITURA DE ARAL MOREIRA-MS, 02 DE MAIO DE 2016.**

**EDSON LUIZ DE DAVID**  
**Prefeito Municipal**



# Diário Oficial

**Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009**  
**Orgão de divulgação oficial do município**

**ANO VI N° 1144 - Segunda- Feira 09 de Maio de 2016**

**PORTARIA N° 555/2016**

**EDSON LUIZ DE DAVID**, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições Legais...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES** ao Funcionário **RONALDO MAIDANA SANCEDO, Vigia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, relativas ao período de 11/08/2014 a 11/08/2015, contados a partir de 02/05/2016.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

**PREFEITURA DE ARAL MOREIRA-MS, 02 DE MAIO DE 2016.**

**EDSON LUIZ DE DAVID**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 556/2016**

**EDSON LUIZ DE DAVID**, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições Legais...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO** a Funcionária **ROSEMARY MATTOSO DE OLIVEIRA, Professora**, lotada no Centro de Educação Infantil (Geraldo Antonio Lopes) Secretaria Municipal de Educação, por um período de 01 (um) ano, contados a partir de 02/05/2016 a 02/05/2017.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

**PREFEITURA DE ARAL MOREIRA-MS, 02 DE MAIO DE 2016.**

**EDSON LUIZ DE DAVID**  
Prefeito Municipal

**EDITAL:**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 054/2016**

**EDSON LUIZ DE DAVID**, Prefeito de Aral Moreira-MS, no uso de suas atribuições legais **CONVOCAR**, as pessoas relacionadas no Anexo deste Edital, para comparecerem **IMEDIATAMENTE**, munidos dos documentos abaixo, na sede da Prefeitura de Aral Moreira-MS, sito a Rua Bento Marques, 795 – centro, tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas de Títulos, homologado através do Decreto nº 454/2012, publicado no Diário Oficial do Município em 22/06/2012.

- a) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- b) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Certidão de Casamento;
- d) Certidão de Nascimento dos Dependentes;
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante da Justiça Eleitoral;
- f) Fotocópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se for do sexo masculino);
- g) Laudo Médico;

- h) Fotocópia de Comprovação de Escolaridade exigida para o cargo;
- i) Declaração de não acumulação de cargos;
- j) Fotocópia de Inscrição no PIS/PASEP (se já for inscrito);
- k) Comprovante de endereço;
- l) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- m) 02 Fotografia 3x4, recente, tirada de frente
- n) N° Série e data de Emissão da Carteira de Trabalho (cópia); e
- o) Declaração de Bens.

As Fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou apresentadas com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para tomaem posse, terá as respectivas convocações e nomeações tomadas sem efeitos e será considerados desistentes.

Prefeitura de Aral Moreira-MS, 04 de maio de 2016.

**EDSON LUIZ DE DAVID**  
Prefeito de Aral Moreira-MS.

	<b>CARGO: Professora Anos Iniciais do 1º ao 5º ano – urbana – Sec. de Educação</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME DO CONVOCADO</b>
10º	DELAIR DAVID DO AMARAL
11º	TATIANE LUCIANE PEREIRA

**Prefeitura de Aral Moreira-MS, 04 de maio de 2016.**

**EDSON LUIZ DE DAVID**  
Prefeito de Aral Moreira-MS.

**EXTRATO:**

Chamada Pública n.º 001/2016 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

A Prefeitura Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.759.271/0001-13, representado neste ato pelo Prefeito Sr. EDSON LUIZ DE DAVID, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD n.º 38/2009, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 12 (doze) meses. Os Grupos Formais / Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 30 de Maio de 2.016, às 14h00min horas, na Prefeitura Municipal de Aral Moreira, com sede à Rua Bento Marques, nº 795 - Centro.

**1. Objeto**

O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

ITE M	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND. MED
1	MANDIOCA DESCASCADA, COLORAÇÃO AMARELA E BRANCA, PACOTE COM 2KG	3500	KG
2	BATATA DOCE	2800	KG
3	OVOS	1167	DZ
4	ALFACE	3500	UND



# Diário Oficial

**Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009**  
**Orgão de divulgação oficial do município**

## **ANO VI N° 1144 - Segunda- Feira 09 de Maio de 2016**

5	TOMATE	2917	KG
6	IOGURTE, BISNAGA 110ML	10500	UND
7	REPOLHO	2625	KG
8	MILHO	2333	KG
9	CEBOLA	2333	KG
10	ABÓBORA CABOTIÃ	2042	KG
11	ABOBRINHA VERDE	2042	KG
12	COUVE FOLHA	2333	MAÇ O
13	LEITE PASTEURIZADO TIPO C RESFRIADO ARMAZENADO EM SAQUINHOS DE 01 LITRO INTACTO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A TRÊS DIAS NO ATO DA ENTREGA, SABOR, COR E AROMA CARACTERÍSTICOS	6655	L
14	POLPA DE FRUTAS	1325	KG

### 2. Fonte de recurso

Recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0112.2.016.000 – APOIO A MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

### 3 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. Para participação da presente Chamada Pública, o agricultor formal, deverá apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta em envelopes distintos, identificados, respectivamente, como de nº 01 e nº 02, para o que se sugere a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

### 4. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Formal

4.1.O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) Cópias das Certidões; Negativa Conjunta abrangendo as Contribuições Sociais – INSS, bem como Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional / Receita Federal do Brasil), conforme Portaria MF nº358 de 05.09.2014, alterada pela Portaria MF nº443 de 17.10.2014, FGTS, e Receita Federal, dentro o prazo de validade;
- d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

### 5. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Informal

5.1. O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) – DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

### 6. Envelope nº. 002 – Projeto de Venda

6.1. No envelope nº. 002 o Grupo Formal / Informal deverá apresentar o Projeto de Venda Conforme anexo V da Resolução/CD/ FNDE n.º 38, de 16/07/2009.

### 7. Das Amostras dos produtos

A amostra dos produtos especificados nesta chamada pública deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua 31 de Março, n.º740, CEP 79.930.000 – Aral Moreira - MS, nos dias 24 e 25 de Maio de 2.016, das 07:30 às 17:00 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

### 8. Local e periodicidade de entrega dos produtos

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues quinzenalmente na Secretaria Municipal de Educação situado á Rua 31 de Março, n.º 740, CEP 79.930-000 - Aral Moreira - MS, de acordo com o cronograma expedido pela Prefeitura, no período de 12 (doze) meses, na qual se atestará o seu recebimento.

### 9. Pagamento

9.1. O pagamento será realizado até 15 dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

### 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no horário de 07h30min às 11h30min e de 13:00hs às 17:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através do Diário Oficial do Município no site oficial do Município em [www.aralmoreira.ms.gov.br](http://www.aralmoreira.ms.gov.br).



# Diário Oficial

**Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009**  
**Orgão de divulgação oficial do município**

## **ANO VI N° 1144 - Segunda- Feira 09 de Maio de 2016**

10.2. Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do/CD/ FNDE n.º 38/2009

10.3. Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE.

10.4. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;

10.5. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

10.6. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil;

10.7. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.

10.8. Faz parte integrante do presente expediente:

- Anexo I – Minuta do Contrato;
- Anexo II – Projeto de Venda;
- Anexo III – Termo de Recebimento.

Aral Moreira - MS, 06 de Maio de 2016.

EDSON LUIZ DE DAVID  
Prefeito Municipal

MARIA DE LOURDES ROSS DONDONI MALACARNE  
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

#### AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº025/2014, que versa sobre: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de cessão de uso de software de gestão escolar, com acessos ilimitados pela web, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município, pelo período de 09 (nove) meses, realizado em 06/04/2016, com início às 14:00 horas, sagrou-se vencedoras da licitação, a seguinte licitante por apresentar os menores preços unitários: F.I. BOAVENTURA - ME, com o valor mensal da contratação de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) e parcela única de Serviço de implementação e treinamentos no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). O valor total da contratação é de R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais).

Aral Moreira - MS, 06 de Abril de 2016.

JULIO CESAR RECALDE DE FIGUEIREDO  
Pregoeiro

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação, bem como a adjudicação do objeto as licitantes vencedoras do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº010/2016, a empresa: F.I. BOAVENTURA – ME, nos termos do Processo Administrativo nº035/2016.

Aral Moreira/MS, 06 de Abril de 2016

EDSON LUIZ DE DAVID  
Prefeito Municipal

Aral Moreira- MS, 06 de Abril de 2016.  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2016  
PROC. ADM. Nº.035/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA MS  
CONTRATADA: F.I. BOAVENTURA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Cessão de uso de Software de Gestão Escolar, com acessos ilimitados pela Web, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município, pelo período de 09 (nove) meses.

REG. DE EXEC: O objeto deste contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

VALOR:

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O valor da presente contratação pela locação dos softwares é de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), que será desembolsado em 09 (nove) parcelas mensais corresponde cada ao valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

§ 2º - O pagamento referente instalação, configuração e treinamentos, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), será efetuado em parcela única em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do presente contrato.

PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 09 (nove) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DOT. ORÇ: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.361.0112.2.014.000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.JURIDICA.

ASSINANTES: Contratante: EDSON LUIZ DE DAVID  
Contratada: Fabiano Isaias Boaventura